

PORTARIA DIRGER 18/2022

“CONCEDE DESCONTO AOS ALUNOS DE SEGUNDA GRADUAÇÃO”

A DIRGER da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, a existência de alunos que desejam realizar uma segunda graduação;

Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder desconto de 50% nas mensalidades do aluno que matricular-se para sua segunda graduação, nas seguintes condições:



§ 1º Para ser beneficiado com o desconto, o estudante deverá assinar o contrato de prestação de serviços referente ao segundo semestre letivo de 2022 até o dia 18 de setembro e realizar pagamento do boleto de matrícula;

§ 2º O desconto aplica-se somente às mensalidades 2 a 6 de cada semestre, não sendo disponibilizado, portanto, para as rematrículas;

§ 3º O mesmo está atrelado à data de vencimento do boleto, passando este a ter seu valor integral após o vencimento, conforme disposto contratualmente;

Art. 2º. Em caso de transferência interna, a instituição reserva-se ao direito de interromper o desconto mencionado.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 06 de maio de 2022



Benedito Moura Ribeiro

Vice- Presidente